LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2003

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Antônio Girundi/Cidade Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Centro Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Antônio Girundi/Cidade Nova.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Anselmo Barroso Vasconcellos (PL) / PL nº 02 de 2003
- Publicada em: 25/04/2003